



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 61/2025

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:
TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada no dia 24 de setembro de 2025, pelas 09:30 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata Nº 18/2025 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara de não exercer o Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por **unanimidade**, ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara de não exercer o Direito de Preferência na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial nº 768, fração B, destinado a Habitação, sito na Rua 13 de Janeiro nºs 102/104, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 265.000Euros.

Ponto 2.3 – Abertura de procedimento de contratação pública – Concurso público – de empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória” – Deliberado, por **unanimidade:**

1. Aprovar o Projeto de Execução de “Requalificação dos espaços exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória”;
2. Aprovar o Caderno de Encargos (cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas), e o Programa de Procedimentos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
3. Proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória” de acordo com o previsto na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

4. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.



Município de Borba

Câmara Municipal

5. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.
6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.
7. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição:
 - Presidente: Maria Raquel Carreira Martins Pereira – Chefe de Divisão;
 - Vogais efetivos: Renata Maria Bandeira da Silva, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Nuno Miguel Pinto Panasco, Técnico Superior.
 - Vogais suplentes: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica Superior e Vanda Piçarra – Assistente Técnica.
8. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública.
9. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:
 - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
 - c) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Ponto 2.4 – Abertura de procedimento de contratação pública – Concurso público – de empreitada de “melhoria da eficiência energética do Centro Escolar de Borba” – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar o Projeto de Execução de “melhoria da eficiência energética do Centro Escolar de Borba”;
2. Aprovar o Caderno de Encargos (cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas), e o Programa de Procedimentos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



Município de Borba

Câmara Municipal

3. Proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de “melhoria da eficiência energética do Centro Escolar de Borba” de acordo com o previsto na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.
5. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.
6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.
7. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição: - Presidente: José Alberto Viegas Oliveira – Chefe de Divisão;
- Vogais efetivos: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vanda Maria Ferro Piçarra – Assistente Técnica.
- Vogais suplentes: Renata Maria Bandeira da Silva, Técnica Superior e Nuno Miguel Pinto Panasco, Técnico Superior.
8. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública.
9. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:
 - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º4 do artigo 64.º e n.º6 do artigo 133.º, todos do CCP;
 - c) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Ponto 2.5 – Abertura de período de Consulta Pública - Proposta de Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas – Deliberado, por maioria, Aprovar a abertura de período de Consulta Pública da Proposta de Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Borba, a realizar nos termos do artº 9º da Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro, e artº 101º do Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de



Município de Borba

Câmara Municipal

janeiro, que se procederá no decorrer de 30 dias, a contar da sua publicação na 2.^a série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão. A consulta pública realizar-se-á, para além sob a forma tradicional de contributo escrito, através de sessões de esclarecimento e debate entre os cidadãos e os responsáveis pela decisão relativa à política climática, quer por iniciativa da Administração quer por solicitação de, no mínimo, 30 cidadãos.

Ponto 2.6 – Abertura de período de Consulta Pública - Carta Municipal de Habitação– Deliberado, por **maioria**, aprovar a abertura de período de Consulta Pública da Proposta de Carta Municipal de Habitação, a realizar nos termos do n.º 2 do art.º 22.º da Lei de Bases de Habitação (Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro), e art.º 101.º do Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que se procederá no decorrer de 30 dias, a contar da sua publicação na 2.^a série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão. Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto da Carta Municipal de Habitação.

Ponto 2.7 – Proposta de deliberação de abertura de Consulta Pública - Projeto de Regulamento Municipal para a Gestão de Arvoredo Urbano – Deliberado, por **maioria**, aprovar a abertura de período de Consulta Pública do Projeto de Regulamento Municipal para a Gestão do Arvoredo Urbano de Borba, a realizar nos termos do art.º 13.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, e art.º 101.º do Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, que se procederá no decorrer de 30 dias, a contar da sua publicação na 2.^a série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, disponibilizadas no Balcão Único da Câmara Municipal de Borba e Juntas de Freguesia, com a visibilidade adequada à sua compreensão. Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

Ponto 2.8 – Proposta de atribuição de apoio financeiro - Prémio Arquitetura no Alentejo – 2ª Edição – Deliberado, **por maioria**, a aprovar a atribuição da concessão de um apoio financeiro no montante de 1 000€ ao Prémio Arquitetura no Alentejo – 2ª Edição.

Ponto 2.9 – Proposta para abertura de Concurso Público para “Repavimentação de arruamentos em Borba e Rio de Moinhos” – Relatório Final/ Minuta Contrato/ Adjudicação – Deliberado, **por unanimidade**:

a) Admitir as propostas das empresas “JJR & Filhos, SA” e “Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, SA”;

b) Excluir a proposta da empresa “Senpapor Construções e Obras Públicas, SA”, ao abrigo do previsto na alínea o) do nº2 do artigo 146º do CCP, em articulação com a alínea e) do nº2 do artigo 70º;

c) Adjudicar a execução da empreitada: “Repavimentação de arruamentos em Borba e Rio de Moinhos”, ao concorrente “URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA”, pelo valor de 145.978,85€ (cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

d) Notificar os concorrentes da referida decisão de adjudicação, nos termos do nº1 do artigo 77º do CCP;

e) Notificar a “URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA”, para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos na alínea f) do nº1 do artigo 132º do CCP, conjugado com o previsto no nº 1 do artigo 17º do Programa de Procedimento;

f) Notificar “URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA,” para a apresentação de caução, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no nº1 do artigo 90º do CCP;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

g) Aprovar em simultâneo com a decisão de contratar, a minuta do contrato a celebrar com a “URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA”, nos termos previstos no nº1 do artigo 98º do CCP;

h) Notificar a “URBIGAV- Construções e Obras Públicas, SA”, da aprovação da minuta do contrato, nos termos previstos no nº1 do artigo 100º do CCP;

i) Designar como gestor do contrato António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques, nos termos previstos no artigo 290º-A do CCP.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 25 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(LC/1304)